

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 1 / 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, investido de suas prerrogativas legais e regimentais, informa que se procederá ao desfazimento de uma variedade de materiais permanentes, os quais sofreram danos em virtude de intempéries naturais ocorridas no interior do Estado, afetando, de forma significativa, os Cartórios Eleitorais dos Municípios de Mimoso do Sul (5ª Zona Eleitoral) e Alegre (4ª Zona Eleitoral), conforme instruções constantes do processo SEI nº 0002216-22.2024.6.08.8000. Cumpre ressaltar que os materiais permanentes em pauta foram classificados como IRRECUPERÁVEIS, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto 9.373/2018 e suas posteriores modificações. Destarte, o desfazimento será concretizado por meio de uma destinação final ambientalmente adequada, em estrita observância ao disposto no parágrafo único do Art. 7º do mencionado Decreto e suas alterações subsequentes. Tais materiais serão entregues ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Vitória-ES, entidade dotada dos recursos e competências necessárias para proceder ao recolhimento, em consonância com a legislação municipal pertinente e a Lei nº 12.305/2010. Por derradeiro, cabe à Comissão Permanente de Desfazimento - CODE - a responsabilidade de acionar o órgão pertinente da Prefeitura de Vitória-ES, a fim de viabilizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais em questão.

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202 DE 29/04/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202400902

Descrição sintética do serviço a ser executado: Cerimônia de instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID)
Período do evento: De 19/04/2024 até 19/04/2024.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brejetuba	ES	19/04/2024	19/04/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
CARLOS SIMÕES FONSECA								

Brejetuba	1	0,50	R\$ 1.110,68	R\$ 0,00	(R\$ 107,94)	R\$ 0,00	R\$ 447,40
		0,50					R\$ 447,40
DANILO MAGNO MARCHIORI							
Brejetuba	1	0,50	R\$ 888,54	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 380,95
		0,50					R\$ 380,95
GUSTAVO TENORIO PINHEIRO							
Brejetuba	1	0,50	R\$ 888,54	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 380,95
		0,50					R\$ 380,95
							R\$ 1.209,30

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
CARLOS SIMÕES FONSECA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 447,40
DANILO MAGNO MARCHIORI	CJ-03	Vitória	R\$ 1.393,10	Sim	R\$ 0,00	R\$ 380,95
GUSTAVO TENORIO PINHEIRO	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Sim	R\$ 0,00	R\$ 380,95

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600030-52.2023.6.08.0000

PROCESSO : 0600030-52.2023.6.08.0000 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
(Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

Parte : SIGILOSO